



## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Politécnico de Coimbra

### EDITAL

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital - ESTGOH

Ano letivo 2025/2026

#### Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Comercial e de Marketing

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, e dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPC e da ESTGOH, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao CTeSP em **Gestão Comercial e de Marketing**, o qual se rege pelas seguintes disposições:

#### 1. Condições de admissão no ciclo de estudos

##### 1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao CTeSP:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação;
- c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

1.2. Os candidatos estrangeiros que concorram ao abrigo das alíneas a) e c) do número 1.1. deverão apresentar comprovativo de reconhecimento da respetiva habilitação estrangeira por competente instituição de ensino portuguesa.

1.3. Os candidatos que concorram ao abrigo da alínea b) do número 1.1. deverão acautelar que as provas se encontram válidas nos termos do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 anos, na redação dada pelo Despacho n.º 7334/2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 103, de 28 de maio.

1.4. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

1.5. Cada candidatura só permite concorrer a um CTeSP, mas cada candidato pode submeter mais do que uma candidatura.

#### 2. Número de vagas

Sob proposta da Presidente da ESTGOH ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso:

Fase	Candidatos portadores de deficiência	Restantes candidatos	Total
1.ª fase	2	18	20



## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Politécnico de Coimbra

Estas vagas serão colocadas a concurso com a seguinte metodologia:

- a) Na 1.ª fase são reservadas duas vagas para candidatos com deficiência. Esta condição deverá ser comprovada através de atestado médico de incapacidade multiuso, que comprove incapacidade igual ou superior a 60%;
- b) As vagas não utilizadas pelos candidatos com prioridade na ocupação revertem a favor do contingente para restantes candidatos;
- c) Em qualquer fase de candidatura, no caso de os candidatos colocados não preencherem a respetiva vaga, serão chamados a ocupar essas vagas os candidatos suplentes na lista de seriação, pela ordem aí estabelecida;
- d) Serão colocadas a concurso na 2.ª fase as vagas sobrantes da 1.ª fase, incluindo as resultantes da não matrícula e inscrição dos colocados na 1.ª depois de esgotados os colocados suplentes;
- e) Em caso de não preenchimento total das vagas finda a 2.ª fase do concurso, mantendo-se a decisão de abertura do CTeSP, poderá ser realizada uma 3.ª fase de acordo com calendário a aprovar;
- f) A decisão preliminar sobre a entrada em funcionamento do CTeSP no ano letivo 2025/26 será tomada no prazo fixado no número 4.1., sendo requerido um número mínimo de 18 inscritos para que o curso entre em efetivo funcionamento. Assim sendo, não se observando aquele mínimo findo o período de matrículas e inscrições da 1.ª fase e não se antevendo condições para que tal aconteça no termo da 2.ª fase, poderá uma decisão preliminar no sentido da abertura ser revertida. Neste caso, serão devolvidos aos candidatos/estudantes os montantes de taxas e propinas entretanto pagos.

### 3. Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao CTeSP serão classificados pelo júri tendo por base a aplicação da seguinte fórmula, com arredondamento do resultado da classificação final (CF) às centésimas:

$$CF = 0,4 \times MF + 0,3 \times AF + 0,2 \times D + 0,1 \times PR$$

Sendo:

MF – Média final do curso de nível mais elevado detido pelo candidato, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada à unidade. Tratando-se de candidato titular das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, corresponderá à média aritmética, arredondada à unidade, das provas específicas realizadas pelo candidato que dão acesso ao curso.

AF – Afinidade da área de formação do candidato ao curso a que se candidata na ESTGOH, sendo atribuída a pontuação seguinte:

20 – Formação relevante;

10 – Formação marginalmente relevante;

0 – Formação não relevante.



## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Politécnico de Coimbra

Tratando-se de candidato titular das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, corresponderá à avaliação curricular.

D – Data de conclusão do diploma/curso, sendo atribuída a seguinte pontuação tendo por referência o ano letivo a que diz respeito o concurso (n):

20 – no último (n-1) e no penúltimo (n-2) anos letivos anteriores;

15 – nos anos letivos n-3 e n-4;

10 – antes do ano letivo n-4.

Tratando-se de candidato titular das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, será considerado o ano letivo de realização destas provas:

20 – no ano letivo a que diz respeito o concurso (n);

15 – no último ano letivo anterior (n-1);

10 – no penúltimo ano letivo anterior (n-2).

PR – Proximidade do local de residência, sendo atribuída a pontuação seguinte:

20 – Residência nos concelhos de Oliveira do Hospital, Arganil, Tábua ou Seia;

10 – Residência nos restantes concelhos dos distritos de Coimbra e da Guarda ou nos distritos de Castelo Branco e Viseu;

5 – Outros locais de residência.

Em caso de empate, são aplicados de forma sucessiva os seguintes critérios de desempate:

- Maior valor de MF;
- Maior valor de AF;
- Maior valor de D;
- Data de nascimento mais recente.

### 4. Normas e prazos de candidatura

**4.1.** As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

1.ª fase	
Ação	Prazo
Apresentação da candidatura	De 16 de junho a 03 de setembro de 2025
Validação das candidaturas pelos Serviços	08 de setembro de 2025
Decisão preliminar sobre os CTeSP a funcionar no ano letivo	Até 10 de setembro de 2025
Disponibilização de lista de seriação provisória	12 de setembro de 2025
Apresentação de reclamações (1)	Até 15 de setembro de 2025



## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Politécnico de Coimbra

Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	17 de setembro de 2025
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 18 a 21 de setembro de 2025

2.ª fase (2)	
Ação	Prazo
Apresentação da candidatura	De 18 a 24 de setembro de 2025
Validação das candidaturas pelos Serviços	25 de setembro de 2025
Disponibilização de lista de seriação provisória	26 de setembro de 2025
Apresentação de reclamações (1)	Até 30 de setembro de 2025
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	01 de outubro de 2025
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 02 a 05 de outubro de 2025

- (1) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo.
- (2) Fase dependente da decisão preliminar de abertura do CTESP e da existência de vagas sobrantes da 1.ª fase.

As reclamações deverão ser submetidas, nos prazos indicados, na plataforma de gestão académica - *Inforestudante*, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

**4.2.** No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Certificado de habilitações, com informação do nível de qualificação, da data de conclusão e da classificação final. Sempre que o candidato não faça prova da classificação final da habilitação académica, será considerada a média final de 10 valores;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Comprovativo de aprovação na Prova dos Maiores de 23 anos, que discrimine a avaliação obtida em cada componente de avaliação (quando aplicável);
- d) Documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte), com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH dentro do prazo de candidatura);
- e) Documento comprovativo de identificação fiscal (NIF), com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH dentro do prazo de candidatura);
- f) Comprovativo de domicílio fiscal, a obter no sítio da Autoridade Tributária: Todos os serviços → Documentos e Certidões → Certidões → Pedir Certidão → Domicílio Fiscal → Confirmar → Obter;
- g) Atestado médico de incapacidade multiuso que comprove incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável);
- h) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso venha a não funcionar).





## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Politécnico de Coimbra

**4.3.** O número de identificação fiscal (NIF) é um elemento obrigatório a constar do processo individual de cada estudante. Assim sendo, todos aqueles que não disponham deste número até ao ato de matrícula e inscrição, deverão acautelar a sua obtenção junto das entidades competentes e comunicá-lo aos serviços académicos da ESTGOH logo que seja possível.

**4.4.** A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

**4.5.** A não apresentação dos documentos exigidos ou o não pagamento da taxa devida, no prazo de candidatura, é motivo de exclusão do concurso.

**4.6.** São excluídos do concurso, a qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações ou que comprovadamente apresentem documentos fraudulentos.

### 5. Taxas e propina

#### 5.1. Montantes

Candidatos/estudantes não internacionais	Candidatos/estudantes internacionais <sup>1</sup>
<b>Taxa de candidatura:</b> 50,00€ (cinquenta euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor	
<b>Taxa de matrícula/inscrição anual:</b> 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor	
<b>Propina anual:</b> 697€ (seiscentos e noventa e sete euros)	<b>Propina anual:</b> 1 500€ (mil e quinhentos euros) (a)

(a) A pagar na totalidade no ato de matrícula. Proposta a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC.

**5.2.** Os candidatos excluídos numa fase que concorram a fase subsequente, pagam nova taxa de candidatura.

**5.3.** O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina anual do curso, ainda que não exista frequência de aulas e/ou venha a ser requerida a desistência do mesmo.

**5.4.** Apenas a decisão de não abertura do CTeSP, tomada pelo órgão competente, confere direito à devolução da taxa de candidatura e, se aplicável, da taxa de inscrição e do montante de propinas já pago.

<sup>1</sup> De acordo com o Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, *estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, excetuando:*

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

- Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;

- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal;

- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

Sendo caso disso, o candidato deverá fazer prova de que não se enquadra no regime do estudante internacional.



## **Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Politécnico de Coimbra

### **6. Plano de estudos**

O plano de estudos do CTesP em GCM consta em anexo ao Despacho n.º 5064/2019, publicado no Diário da República n.º 97, 2.ª série, de 21 de maio de 2019, e encontra-se registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 109.2/2015.

Informação disponível no portal institucional em: <https://www.estgoh.ipc.pt/cursos/cursos-tecnicos-superiores-profissionais-ctsp/>

### **7. Júri**

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:	Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho
Vogal:	Abel de Oliveira Martins de Carvalho
Vogal:	Carla David Reis
Vogal:	Nuno Miguel Gil Fonseca

### **8. Funcionamento do Curso**

O curso funciona em regime presencial e em horário laboral (até às 18h00) ou misto (até às 22h00) nas instalações da ESTGOH.

### **9. Calendário Escolar**

O calendário escolar de cada ano letivo será publicado no sítio de Internet da ESTGOH, em: <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/calendario-escolar-academic-calendar/>, e comprehende 2 anos letivos, decorrendo a presente edição entre setembro de 2025 e dezembro de 2027. Assim sendo, a data-limite para defesa do relatório de estágio será 31 de dezembro de 2027.

### **10. Regimes de precedências e de avaliação**

O regime de avaliação consta dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e da ESTGOH, disponíveis em: <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/>

Em qualquer caso, salvo enquadramento regulamentar que o dispense, o acesso à avaliação a qualquer unidade curricular fica dependente do cumprimento dos requisitos de assiduidade mínima previstos naqueles regulamentos.

### **11. Processo de atribuição da classificação final**

O processo de atribuição da classificação final do curso consta dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e da ESTGOH, disponíveis em: <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/>

### **12. Outras informações**

**12.1.** Os resultados do concurso são divulgados através do portal de gestão académica, em: <http://inforestudante.ipc.pt/>, nos prazos que constam do calendário fixado no número 4.1.



**Escola Superior  
de Tecnologia  
e Gestão**

Politécnico de Coimbra

**12.2.** A ESTGOH não garante o funcionamento de qualquer CTeSP para além dos dois anos letivos correspondentes à duração da respetiva edição.

**12.3.** Pela conclusão do curso é atribuído um Diploma de Técnico Superior Profissional de nível 5.

**12.4.** Os titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional em Gestão Comercial e de Marketing podem concorrer ao ingresso nas Licenciaturas em Contabilidade e Administração, Gestão, Gestão e Biociências, Gestão do Território e Marketing, da ESTGOH, pelo respetivo concurso especial, exceto tratando-se de estudantes internacionais, aos quais se aplica o concurso de acesso e ingresso nos ciclos de estudo de licenciatura para estudantes internacionais.

A Vice-Presidente da ESTGOH,

Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho

(Ao abrigo da delegação de competências prevista no Despacho n.º 4634/2025, de 3 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 2.ª Série, de 15 de abril)